



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado da Educação, bem como ao Coordenador Regional de Educação de Lages que, ao planejar, autorizar ou fiscalizar obras de reforma e pintura nas unidades escolares do Município de Lages, seja adotada como diretriz expressa a manutenção das cores originais das edificações, em respeito à tradição e à identidade cultural local.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

– a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 216, dispõe que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos grupos formadores da sociedade, incluindo edificações e demais espaços destinados a manifestações artístico-culturais, cuja proteção deve ser promovida pelo Poder Público, com a colaboração da comunidade;

– a Constituição do Estado de Santa Catarina, em seu art. 173, assegura o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional e catarinense, estabelecendo diretrizes para a preservação e valorização da identidade cultural no âmbito estadual;

– a legislação estadual de proteção do patrimônio cultural, consolidada pela Lei nº 17.565/2018, reconhece a relevância da conservação de bens materiais de valor histórico, artístico ou simbólico de interesse público;

– a Fundação Catarinense de Cultura, órgão responsável pela formulação e execução das políticas culturais do Estado, tem como finalidade a proteção, conservação e valorização da cultura catarinense em manifestações arquitetônicas e simbólicas relevantes para a comunidade;

– as cores tradicionais de uma instituição de ensino constituem elemento simbólico de sua história, de sua identidade comunitária e de seu reconhecimento coletivo, representando referência afetiva e cultural para a população escolar e para o Município em que está inserida; e

– é legítima a manifestação da Escola de Educação Básica Vidal Ramos Júnio do Colégio Industrial, ambas localizadas no Município de Lages, especificamente, no sentido de que sejam preservadas, em quaisquer intervenções de reforma ou pintura, as cores originais azul e branco, que historicamente as caracterizam,

requer seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado da Educação, bem como ao Coordenador Regional de Educação de Lages, a seguinte **Indicação**:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição de autoria do Deputado Marcius Machado, que sugere a Vossa Excelência que, ao planejar, autorizar ou fiscalizar obras de reforma e pintura nas unidades escolares do Município de Lages, seja adotada como diretriz expressa a manutenção das cores originais das edificações, em respeito à tradição e à identidade cultural local. Atenciosamente Deputado Julio Garcia – Presidente”

Sala das Sessões,

Deputado Marcius Machado



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 27/03/2026, às 10:10.
